



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ  
Estado de Minas Gerais

OFÍCIO N.º :  
ASSUNTO :  
SERVIÇO :

RESOLUÇÃO Nº 06/82

Fixa o subsídio e a verba de representação do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Ubá, respectivamente.

A Câmara Municipal de Ubá, usando de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 54-V, da Lei Complementar nº. 14, de 21 de dezembro de 1979, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam fixados o subsídio e a verba de representação do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Ubá, respectivamente, que passam a ser os seguintes, a partir de 1º de fevereiro de 1983:

Subsídio mensal do Prefeito:.....R\$ 450.000,00;  
Verba de representação mensal:.....R\$ 300.000,00;  
Verba de representação mensal do Vice-Prefeito:.....R\$ 200.000,00.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão à conta de dotações próprias do orçamento para o exercício financeiro de 1983 e eventuais créditos suplementares.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1983.

Sala das Reuniões, em 10 de setembro de 1982

*Agenor Pinto da Silva*  
AGENOR PINTO DA SILVA, Presidente;

*Gualberto de Mello*  
GUALBERTO DE MELLO, Vice-Presidente;

*Jesus Arthur*  
JESUS ARTHUR, Secretário.